



PROCESSO N° 1497/2009

PROTOCOLO N.º 10.207.033-0

PARECER CEE/CEB N.º 582/10

APROVADO EM 08/06/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SANTA MARIA GORETTI – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício nº 5249/2009– GS/SEED, de 17/12/2009, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima, protocolado em 26/10/2009 no NRE de Maringá, de interesse do Colégio Estadual Santa Maria Goretti – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Maringá, que por sua Direção solicita a Renovação do Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Estabelecimento de Ensino está localizado à Rua Quintino Bocaiúva, 979, Centro, no município de Maringá, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 1015/06, de 22 de março de 2006, a partir do início do ano letivo de 2005.

Os recursos físicos e materiais, acervo bibliográfico, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar estão anexados às folhas 68 a 204.

3 – Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Mara Silvia Úbeda de Castro	- Letras – Hab. Português/Inglês	- Diretora
Edilson Aparecido Liberato	- Técnico em Contabilidade	- Secretário
Claudia Regina Miotto Stabile	- Pedagogia	- Pedagoga
Elaine Leite da Silva	- Pedagogia	- Pedagoga



PROCESSO N° 1497/2009

4 – Cursos Autorizados/Reconhecidos

CURSO	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	RENOVAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL	Decreto 1361 DOE 29/12/1975 Parecer	Resolução 2766 DOE 21/12/1981 Parecer	Resolução 463 DOE 10/04/2008 Parecer 169/08
ENSINO MÉDIO	Resolução 595 DOE 16/03/98 Parecer 0160/1998	Resolução 2364 DOE 22/09/03 Parecer 0625/2003	Resolução 5525 DOE 16/02/09 Parecer 3492/08
TÉC. EM ENFERMAGEM SUBSEQUENTE	Resolução 1015/06 DOE 12/04/2006 Parecer 0138/06	Resolução 4314 DOE 15/12/2008 Parecer 532/08	Resolução DOE Parecer

5 – Relatório de Auto Avaliação da Instituição

(...)

Quanto aos recursos materiais e tecnológicos, possuímos um volume condizente com a demanda, a seguir:

Acervo bibliográfico específico para cada modalidade de ensino ofertada, com quantidade razoável e, na medida do possível, atualizada;

Laboratórios de Biologia, Física e Química e laboratório de Enfermagem, equipados com material suficiente para as aulas práticas em cada disciplina; laboratórios de Informática (Paraná Digital e Proinfo), com impressoras, disponíveis para professores e alunos realizarem atividades com esse recurso;

recursos áudio-visuais: TV Pendrive em todas as salas de aula, aparelhos de DVD e aparelhos de som portáteis, copiadora, bebedouros, câmeras de segurança nos portões, linhas telefônicas com PABX, telefone público interno, ventiladores em todos os ambientes pedagógicos, retroprojetores.

(...)

Atentando para o trabalho pedagógico, além dos cursos de capacitação ofertados pela SEED, o Colégio oportuniza reuniões pedagógicas, retomada e organização de atividades durante a hora em que o professor se encontra em hora-atividade, conselhos de classe, com o objetivo de buscar novas ações pedagógicas, a fim de melhorar o desempenho das turmas. (fls. 205 - 206)



PROCESSO N° 1497/2009

6 – Síntese dos Resultados Alcançados nos Cursos

CURSO:	Técnico em enfermagem			
TURNO:	Noturno			
ANO	SÉRIE	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2005	* 1º Semestre	42	13	29
2006	1º ao 4º Sem	208	27	181
2007	1º ao 4º Sem	249	35	214
2008	1º ao 4º Sem	233	33	200
OBSERVAÇÃO	2005 Ano de implantação do curso – julho/05.			

7 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 495/2009, do NRE de Maringá, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Mônica Eliza Piovan – Graduada em Letras com habilitação em Português e Inglês, Lindiceia Batista de França Lopes – Graduada em Pedagogia e Lilian Carla Pedrone Mucio – Graduada em Enfermagem, emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação do credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE/PR. (cf. fls. 209 - 220)

Consta às folhas 53, o protocolado nº 9.729.202-7, de encaminhamento à Mantenedora solicitando providências quanto as exigências apontadas no Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 2348/09-CEF/SEED, somos pela Renovação do Credenciamento, a partir do início do ano de 2010 pelo prazo de cinco anos, do Colégio Estadual Santa Maria Goretti – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Maringá para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do artigo 34 da Deliberação nº 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias apontadas neste Parecer.



PROCESSO N° 1497/2009

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de renovação do credenciamento;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 08 de junho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli
Presidente da CEB